



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, estabelecida no Centro Administrativo Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

### 2. OBJETO

Registro de preços para a aquisição de materiais para dar início do ano letivo de 2022 com segurança nas Unidades de Ensino no município de Saquarema/RJ conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

#### 2.2– CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | <b>Água sanitária</b> – Alvejante para ação desinfetante e bactericida, eliminando microorganismos e ajudando na prevenção de doenças. Para uso exclusivo de solução para tapete higiênico e higienização dos ônibus. Capacidade: 5 litros. | Unid. | 2.000  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 2  | <b>Álcool líquido</b> – Álcool etílico líquido 70 % anti-séptico para higienização das mãos. Capacidade: 5 litros.                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 4.000   |
| 3  | <b>Álcool em gel</b> – Álcool etílico em gel 70% anti-séptico para higienização com hidratante para evitar o ressecamento das mãos. Álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Capacidade: 5 litros.                                                                                                        | Unid. | 4.000   |
| 4  | <b>Álcool em gel</b> – Álcool etílico em gel 70% anti-séptico para higienização com hidratante para evitar o ressecamento das mãos. Álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Capacidade: 500 ml.                                                                                                          | Unid. | 15.000  |
| 5  | <b>Borrifador</b> – Borrifador e pulverizador com gatilho. Cor branca. Capacidade: 500 ml. Altura: 23 cm.                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 800     |
| 6  | <b>Dispensadores para álcool em gel</b> – Higienizador. Material plástico ABS. Capacidade: 800 ml. Tipo: fixação de parede. Cor branca. Aplicação mãos. Visor frontal. Medidas: 10,5 x 25,5 x 11 cm (L x A x P).                                                                                                      | Unid. | 550     |
| 7  | <b>Dispensadores para sabonete líquido</b> – Higienizador. Material plástico ABS. Capacidade: 800 ml. Tipo: fixação de parede. Cor branca. Aplicação mãos. Visor frontal. Medidas: 10,5 x 25,5 x 11 cm (L x A x P).                                                                                                   | Unid. | 600     |
| 8  | <b>Fita demarcadora</b> – Fita demarcadora de piso durável e altamente visível para sinalização. Zebrada (amarelo e preto), fita adesiva de rápida fixação, em filme de PVC. Largura: 48 mm. Comprimento: ~14 m.                                                                                                      | Rolo  | 216     |
| 9  | <b>Lixeira com tampa de acionamento</b> – Lixeira com pedal fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno. Cor branca. Capacidade: 50 litros. Leve, atóxica e de fácil limpeza. Haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Articulação com armação para segurar saco de lixo.            | Unid. | 600     |
| 10 | <b>Luva de látex</b> – Luva de procedimento profissional não estéreis, em moldagens ambidestras e palmas texturizadas. Uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanhos: M.                                                                                                                                                | Cx.   | 200     |
| 11 | <b>Luva de látex</b> – Luva de procedimento profissional não estéreis, em moldagens ambidestras e palmas texturizadas. Uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanhos: G.                                                                                                                                                | Cx.   | 200     |
| 12 | <b>Máscara</b> – Máscara de proteção facial individual de tecido meia malha PV, composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> . Peça dupla sendo na parte externa na cor verde pantone 18-4834 TPX e na parte interna na cor branca. Acabamento e tiras confeccionadas em galão em | Unid. | 120.000 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|    | tecido meia malha PV, composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> na cor verde pantone 18-4834 TPX. Lateral da parte inferior da peça costurada uma casa com o próprio galão em ambos os lados e na parte superior o galão deverá ter no mínimo 40 cm de tira, de cada lado para o perfeito ajuste da máscara ao rosto. Peça reutilizável, lavável, conforme orientação do Ministério da Saúde. Do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, a logo da Prefeitura Municipal de Saquarema com dimensões aproximadas 3x5 cm. Tamanho: de acordo com o <b>ANEXO I.</b> |        |        |
| 13 | <b>Protetor facial</b> – Máscara de proteção facial individual para proteção de olhos, nariz, boca e face em acetato, fabricada em polímero transparente. Reutilizável. Peso aproximado: 80g (ultraleve). Medidas: 24 x 28 cm (A x L).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.  | 4.000  |
| 14 | <b>Papel toalha</b> – Toalhas de papel interfolha 100 % fibras naturais. Fardo com 1.000 folhas. Dimensões: 23 x 21 cm - 2 dobras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fardo  | 20.000 |
| 15 | <b>Pilha</b> – Pilha alcalina no tamanho AAA (palito). Embalagem com 4 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Embal. | 5.000  |
| 16 | <b>Squeeze</b> – Squeeze plástico com capacidade de 500 ml. Cor branca. Personalizada com o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com medidas aproximadas 8x5,97 cm. Medidas aproximadas: 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm. Modelo de acordo com o <b>ANEXO II.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid.  | 23.000 |
| 17 | <b>Suporte para papel toalha</b> – Material plástico PS. Cor branca. Tipo: fixação de parede. Capacidade: 500 folhas. Medidas: 29 x 27 x 16 xm (A x L x P).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 600    |
| 18 | <b>Kit tapete sanitizante e tapete secante</b> – Tapete Sanitizante produzido em vinil (100% PVC), tem formato 38x58cm, não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichama. Dimensões: 38cm x 58cm.<br>Tapete Secante produzido em 100% Poliester, tem formato 39x59cm, podem ser utilizados em ambientes internos ou externos. Espessura de 4mm, é antiderrapante. Dimensões: 39cm x 59cm.                                                                                                                                                                                       | Unid.  | 200    |
| 19 | <b>Termômetro digital infravermelho</b> – Touch Free (sem contato com a pele); Infravermelho. Emissão de efeitos sonoros. Tempo médio para medição: 2-6 segundos. Alimentação: Pilha AAA. Temperatura de trabalho: 32°C a 40°C. Erro máximo: 0,3°C. Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.  | 200    |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| <b>20</b> | <b>Totem Slim dispenser álcool em gel</b> – Estrutura em aço metalon (resistente) com pintura anti-ferrugem em epóxi na cor preta. Capacidade para frasco de álcool de 1 (um) litro. Compartimento do galão fechado e de fácil reabastecimento. Acionamento mecânico na base por pedal. Informações de utilização e de identificação do pedal e da saída do álcool. Medidas aproximadas: 1,20 m x 0,29 m x 0,29 m. Plotado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Saquarema em adesivo vinílico com dimensões aproximadas 40 x 10 cm. Modelo de acordo com <b>ANEXO III</b> . | Unid. | 150 |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|

#### 4. JUSTIFICATIVA

Considerando o Parecer nº 02/2020 que dispõe do Plano de Retorno das aulas híbridas (remota/presencial) elaborado por uma Comissão Intersetorial (saúde, assistência social e educação) de acordo com todos os protocolos de enfrentamento a COVID-19 a ser implementado nas escolas da Rede Pública de Ensino, conforme protocolos sanitários que descreve as recomendações para o retorno das aulas presenciais.

Considerando o decreto nº 2.203 de 03 de novembro que estabeleceu medidas de flexibilização e retomada do funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços em decorrência do enfrentamento à pandemia do coronavírus (covid-19), ajustando e aprimorando o termos dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 2.201 de 29 de outubro de 2021, autorizadas as instituições e unidades de ensino das redes pública e privada municipal ao retorno das atividades presenciais em 100% da capacidade da unidade, mantendo-se a adoção das máscaras faciais e disponibilização de álcool em gel, evitando as aglomerações.

Considerando a necessidade de repor afim de manter em boas condições os itens classificados como essências no combate e enfrentamento a pandemia do coronavírus.

Considerando enfim, que com o início do ano letivo de 2022 se faz necessário materiais de higiene pessoal e coletivo para que as Unidades Escolares disponham de melhores condições para a manutenção do enfrentamento a este desafio contribuindo para que alunos e funcionários possam retornar suas atividades, conforme calendário letivo de 2022, com segurança, respeito à vida e à comunidade.

#### 5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.



## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido material novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

As empresas licitantes, provisoriamente classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar uma amostra de cada item licitado, em especial no item 12 máscara deverão apresentar uma amostra de cada tamanho (**ANEXO I**), na Secretaria Municipal de Educação – SME, no prazo de 3 (três) dias corridos após a licitação, de acordo com as especificações técnicas.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

## 7. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299 – Porto da Roça, Saquarema/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

O prazo máximo para entrega do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Início de Execução de Contrato.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** – Fornecer os produtos em conformidade com o este Termo de Referência;

**8.2** – Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;



- 8.3 – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 8.4 – A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles;
- 8.5 – Submeter-se à fiscalização da SME, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 8.6 – Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante;
- 8.7 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação;
- 8.8 – Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 8.9 – Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;
- 8.10 – Manter endereço e número de telefone atualizado;
- 8.11 – Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SME)**

- 9.1 – Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 9.2 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;
- 9.3 – Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- 9.4 – Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 9.5 – Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;
- 9.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- 9.7 – Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

## **10. GARANTIA**



Garantia plena contra defeito de fabricação durante 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com os todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessários, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

## 11. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

## 12. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

## 13. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O quantitativo solicitado para o registro de preço foi realizado de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar para que o retorno das aulas seja realizado a fim de garantir a segurança de todos dos alunos e funcionários. Sendo assim, é necessário que a entrega do objeto seja integral.

## 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme o art. 30, da Lei nº 8.666/93 as empresas licitantes precisam apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Para os itens 01, 02, 03 e 04, se faz necessário, que empresas participantes comprovem o cumprimento do registro dos produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99.

No caso de **EMPRESAS PRODUTORAS** é necessário apresentar Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 e o art. do Decreto nº 8.077/2013.



No caso de **EMPRESAS DISTRIBUIDORAS** é necessário apresentar Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme art. 21 da Lei nº 5.991/73 e art. 14 do Decreto nº 74.170/74.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>Água sanitária</b> – Alvejante para ação desinfetante e bactericida, eliminando microorganismos e ajudando na prevenção de doenças. Para uso exclusivo de solução para tapete higiênico e higienização dos ônibus. Capacidade: 5 litros. |
| 2    | <b>Álcool líquido</b> – Álcool etílico líquido 70 % anti-séptico para higienização das mãos. Capacidade: 5 litros.                                                                                                                          |
| 3    | <b>Álcool em gel</b> – Álcool etílico em gel 70% anti-séptico para higienização com hidratante para evitar o ressecamento das mãos. Álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Capacidade: 5 litros.                              |
| 4    | <b>Álcool em gel</b> – Álcool etílico em gel 70% anti-séptico para higienização com hidratante para evitar o ressecamento das mãos. Álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Capacidade: 500 ml.                                |

## 15. FORMA DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 16. DAS PENALIDADES

**16.1.** Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;



d) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

**16.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**16.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**16.4.** A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**16.5.** A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

## 17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor e Fiscal do contrato o servidor **Patrícia da Silva Oliveira**, Matrícula 4610-8.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## 18. ANEXOS

**ANEXO I** – Tabela de medidas da máscara de proteção individual reutilizável.

**ANEXO II** – Modelo do Squeeze.

**ANEXO III** – Modelo do Totem.

Saquarema, 16 de dezembro de 2021.

**Patrícia da Silva Oliveira**

Superintendente Diretor de Educação  
Mat. 4610-8  
Saquarema – RJ

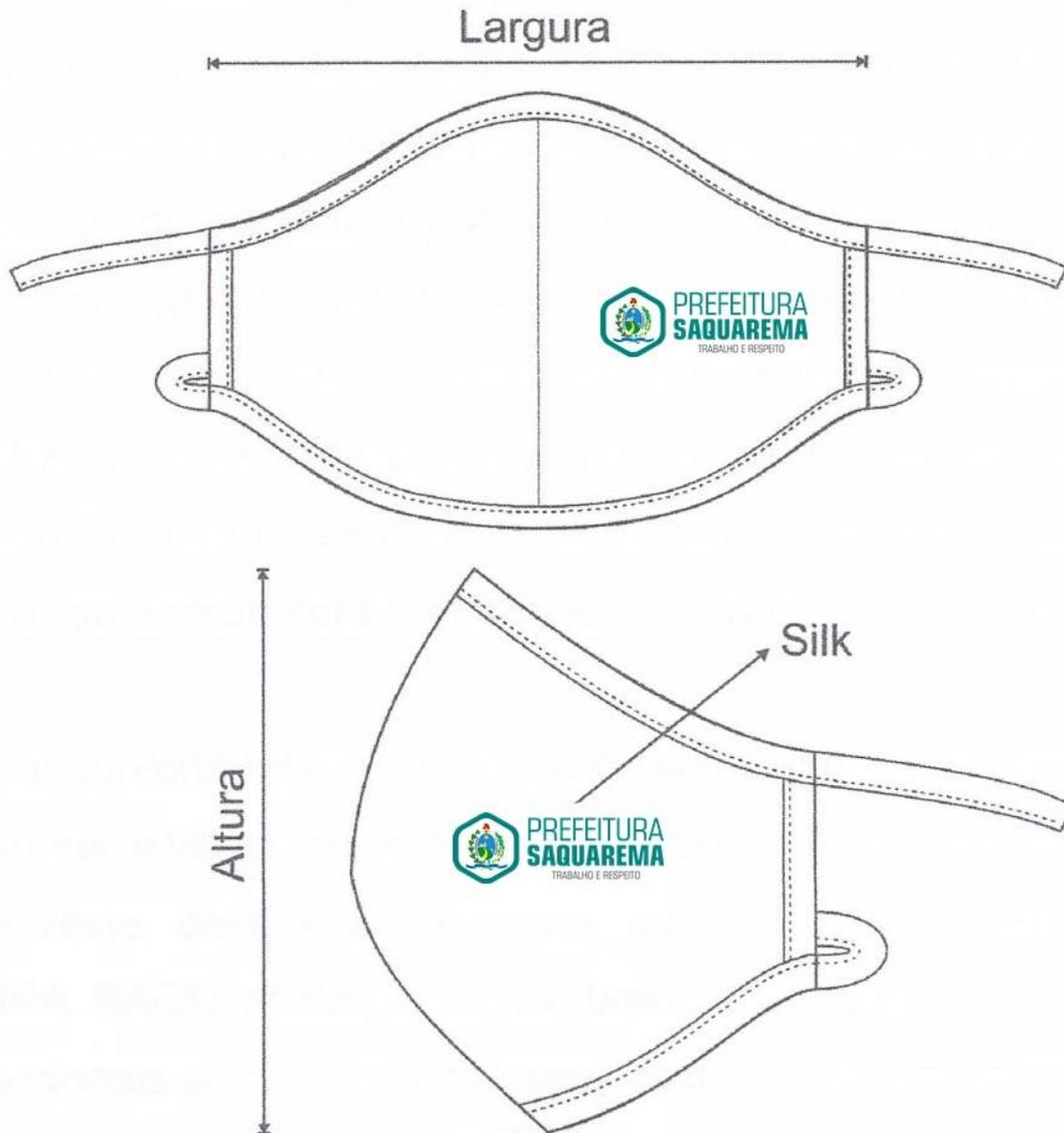
**Antonio Peres Alves**

Secretario Municipal de Educação  
Mat. 209996-5  
Saquarema - RJ

## ANEXO I



Tabela de medidas da máscara de proteção individual reutilizável:



| TAMANHO |         | P            | M            | G            |
|---------|---------|--------------|--------------|--------------|
| Série   |         | Creche a Pré | 1° ao 5° ano | 6° ao 9° ano |
| 1       | Altura  | 16 cm        | 17 cm        | 18 cm        |
| 2       | Largura | 23 cm        | 25 cm        | 27 cm        |
| 3       | Tira    | 40 cm        | 45 cm        | 50 cm        |

## ANEXO II



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

Modelo do Squeeze:



### ANEXO III



Modelo do Totem:

FRENTE



LATERAL



COSTA

